

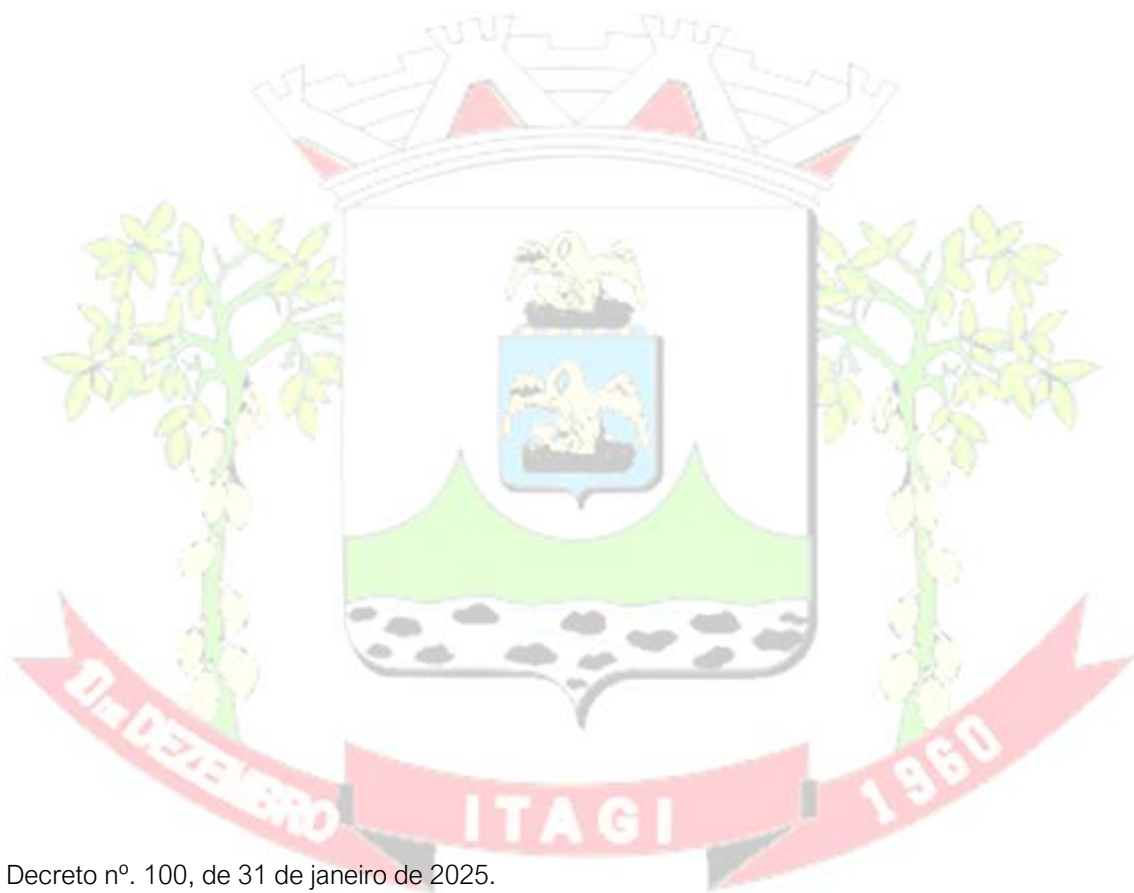


# Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo Municipal  
Prefeitura de Itagi  
Estado da Bahia

Itagi, 31 de Janeiro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico – ANO I

## DIÁRIO OFICIAL DE ITAGI



Decreto nº. 100, de 31 de janeiro de 2025.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal Padrão de Itagi – UFP para o Exercício de 2025 e dá outras providências.



# Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo Municipal  
Prefeitura de Itagi  
Estado da Bahia

Itagi, 31 de Janeiro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico – ANO I

Decreto nº. 100, de 31 de janeiro de 2025.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal Padrão de Itagi – UFP para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 214 da Lei 137 de 10/11/2015 (CTM – Código Tributário Municipal),

## DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado monetariamente o valor da UFP – Unidade Fiscal Padrão de Itagi para o Exercício de 2025 passando de R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos) para R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos), considerando o índice acumulado do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período de doze meses, tendo como referência o mês de Dezembro/2024, conforme memória de cálculo abaixo:

### PREMISSAS

Atualização de R\$ 2,27 de 01-Novembro-2023 e 01-Dezembro-2024 pelo índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, atualizado para R\$ 2,38.

### MEMÓRIA DO CÁLCULO

Variação do índice INPC - Ind. Nac. de Preços ao Consumidor entre 01-Novembro-2023 e 01-Dezembro-2024

Em percentual: 4,9458%

Em fator de multiplicação: 1,049458

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Novembro-2023 = 0,10%; Dezembro-2023 = 0,55%; Janeiro-2024 = 0,57%; Fevereiro-2024 = 0,81%; Março-2024 =

0,19%; Abril-2024 = 0,37%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,25%; Julho-2024 = 0,26%; Agosto-2024 = -0,14%;

Setembro-2024 = 0,48%; Outubro-2024 = 0,61%; Novembro-2024 = 0,33%.

Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$2,27 \* 1,049458

Valor atualizado = R\$2,38

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus reais e efetivos efeitos a 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itagi, Estado da Bahia, em 31 de janeiro de 2025.

Saulo Islan Santos Soledade  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 100 - Atualiza UFP 2025 -.pdf

Código do documento: DOC-B730189F-BF51-44AE-90E8-3EE93BF1F2AC

Hash SHA256: 743a7fd8712456fc1cd3df32b124fa412ff7c6aa5664fda954f93fd0eb31acdb

Hash SHA512: 7c9f5a1f8dccbe327d5b32f0276c68814257865aec1ee0f9e38da21720997ef6ce31783ea93fe5157e01090d979a801ad98071982635e39eb7195b414fb05413



## Assinaturas



SAULO ISLAN SANTOS SOLEDADE - E-mail: sauloislansoledade@gmail.com  
- IP: 172.31.18.29 - Documento de identificação informado(CPF): 95558578572  
- Geolocalização: [-12.97971501950595, -38.4547349362924](#) - Data:  
2025-01-31 15:41:02-03:00 - Navegador: Safari - Sistema Operacional: iOS.

SAULO ISLAN SANTOS